



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

ATA DA 505ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – GESTÃO 2022/2025

Aos vinte e sete dias de maio de dois mil e vinte e dois, às 10h, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória no triênio 2022/2025, com a presença dos conselheiros, Valfredo Paiva, Adalberto Diogo Costa Neto, Verônica Grillo, Cláudio Mucio Salazar Pinto e registrada a ausência justificada da conselheira Geanne Lobo. O Conselho Fiscal dá continuidade às suas atribuições, se utilizando da plataforma digital MEET GOOGLE para os diálogos e votos conforme **Pauta do dia: 1** – Leitura e aprovação da Ata 504ª; **2**- Análise do relatório de risco de investimento; **3**- demais assuntos relacionados às próximas reuniões do Conselho Fiscal. Aberta a sessão com quórum legal em atendimento ao regimento interno, o presidente Valfredo Paiva cumprimentou a todos e devido a ausência justificada da conselheira Geanne Lobo, representante do IPAMV, designou a conselheira Verônica para que redigisse ata da reunião. Dando prosseguimento aos trabalhos, Valfredo deu início a leitura da Ata 503ª para deliberação e aprovação. Após iniciou-se a discussão e votação, e esta foi aprovada por unanimidade pelos presentes. A seguir, iniciou a fala acerca da formatação do relatório de risco de investimento, informando que havia passado aos conselheiros a lei 8872 que fez alterações na redação da lei 4399/97, fez referência sobre as atribuições do CF de emitir parecer técnico sobre o relatório de risco de investimento. Valfredo então passou a fazer exposição acerca da Resolução do CMN nº 4963, que fala sobre os tipos de aplicações que o IPAMV pode fazer e os respectivos percentuais, de que estes eram a garantia de investimento para que todos os recursos disponíveis não sejam aplicados em um único segmento. Explicou ainda, que o enquadramento tem que ser seguido pelo IPAMV, tem que passar pelo Comitê de Investimento, tem que ter todo mês o relatório de risco de investimento da Consultoria e este deve estar disponível para avaliação do CF IPAMV. Ato contínuo, o Presidente explicou que o trabalho do CF era o de analisar o relatório da Consultoria e verificar sua adequação com a Resolução 4963 do CMN, fazer os devidos questionamentos e ao final emitir parecer. O conselheiro Cláudio ressaltou que papel dos conselheiros era apenas o de analisar o relatório apresentado pela Consultoria. Valfredo destacou que com relação aos percentuais de investimento, houve pequena mudança em alguns. Dando continuidade a exposição, asseverou a importância da certificação para todos os conselheiros, uma vez que esta possibilitaria compreender os tipos de investimentos e a relação com a consultoria. Reiterou que era preciso definir as bases para formatação do relatório que segundo ele era a lei 8872, a Resolução CMN 4963 e o relatório da Consultoria. Valfredo propôs que os conselheiros se debruçassem sobre a lei 8872 e Resolução do CMN e o Relatório de Investimento, e então formatar um modelo de relatório a ser emitido pelo membros do CF. Finalizando a reunião, convocou os conselheiros para a reunião ordinária do dia 30/05, segunda-feira, às 10h, com o seguintes pontos de pauta: 1) conciliação bancária de fevereiro/22; 2) início da leitura do relatório do balancete de março/22; e 3) continuidade da análise do relatório de investimento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e

Rua Chafic Murad, 712 - Bento Ferreira - CEP: 29050-660 - Vitória - Espírito Santo
PABX: (27) 3324-9433 - R.209 (fax) E-mail: ipamv@ipamv.org.br



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
deu por encerrada a reunião, e eu, Verônica Grillo, designada excepcionalmente para secretariar a reunião, transcrevo a presente ata, assinada por mim e pelos demais membros.

VALFREDO
PAIVA:91009677772

Assinado digitalmente
por VALFRÉDO
PAIVA:91009677772
Data: 2022.06.30
12:50:18 -0300

Valfredo Paiva
Presidente / Representante da PMV

GEANNE
LOBO:0271179775
9

Assinado de forma digital por
GEANNE LOBO:02711797759
Dados: 2022.06.30 12:19:55
-03'00'

Geanne Lobo
Secretária Conselho / Representante do IPAMV

Ausência Justificada

Adalberto Diogo Costa Neto
Conselheiro Representante/CMV

Cláudio Mucio Salazar Pinto
Conselheiro Representante/ASSIM

Verônica Grillo
Conselheira Representante/SINDSMUVI